



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE
CartPrecCiv 0000308-05.2024.5.23.0107
RECLAMANTE: MICHELA CASTRO DE LIMA
RECLAMADO: PIONEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME E
OUTROS (3)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE- MT

vtvgrande2@trt23.jus.br - (65) 99326-7299

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)
- **Leiloeiro (a) oficial:** Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATÇÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
-
- **2º LEILÃO:** Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.

1. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
3. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
4. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
5. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
6. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
7. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.

8. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
9. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).
10. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
11. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

- PROCESSO: 0000308-05.2024.5.23.0107
- AUTOR: MICHELA CASTRO DE LIMA
- ADVOGADO: ANDERSON TERAMOTO CPF: 507.899.459-91 OAB: RO210
- RÉU: PIONEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – ME E OUTRO(S)
- RÉU: BENEDITO JORGE DE LARA
- RÉU: CRISTINA DANTAS DE ANDRADE - ESPÓLIO DE IRINEU CARRASCO SORRILHA.
- RÉU: CRISTIANE CARRASCO

DESCRIÇÃO DO BEM: "Um lote de terreno urbano, sob n.02/B, Quadra 16, SETOR 03, situado no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, com área de 602,60m²(seiscentos e dois metros e sessenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: perímetro - 95,60m, frente para a Rua. Vereador Laurindo F, da Silva medindo 16,60m, fundos para o lote 10/A medindo 17,00, lado direito para o lote 2/A medindo 36,00m, e lado esquerdo para o lote 03 medindo 36,00 m. Imóvel esta parte de uma área maior de 25,0695has, conforme autorização de desmembramento datado de 30.04.2008, expedido pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT."

- O IMÓVEL ESTÁ REGISTRADO NO 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE VÁRZEA GRANDE/MT
- GRAVAMES EXISTENTES SOBRE O IMÓVEL - MATRÍCULA 64.383.

- R-4 - Mandado de Penhora e avaliação n.00999/2010/2804/027, expedido em Cuiabá/MT, aos 03.08.2010, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região 8ª VT Cuiabá - Execução. Processo: 01033.2008.008.232.00-8. Reclamante: Adolfo Marques da Silva, reclamados: Pioneira Representações Comerciais Ltda, Irineu Carrasco Sorilha, Benedito Jorge de Lara.
- R-6 - Mandado de Penhora e avaliação n.00809/2012/2204/027. Expedido em data de 10.07.2012 pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região 2ª VT Cuiabá - Execução. Processo: 01435.2009.002.23.00-5. Reclamante: Alaene Benedita de Moraes Macedo, reclamados: Whirpool S.A - Unidade de Eletrodomésticos, Pioneira Representações Comerciais, Irineu Carrasco Sorilha, Benedito Jorge de Lara.
- AV-7 - Indisponibilidade do imóvel descrito na presente matrícula conforme protocolo CNIB n.201507.0716.00063462-IA-790.
- AV-14 - Protocolo sob n.314311, livro n.01, data: 19.01.2024. Procede-se esta averbação para constar indisponibilidade em nome de Benedito Jorge de Lara, conforme protocolo CNIB n.202401.1911.03120850-IA-310, Processo n. 00238003020095140001 - Emissor da Ordem: TST -Tribunal Superior do Trabalho - RO - Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - RO - Porto Velho 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho.
- R-16 - Protocolo sob n.326536, livro 01, data: 06/09/2024. De conformidade com o mandado de Penhora e Avaliação expedido aos 20/08/2024, pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Várzea Grande/MT, referente ao processo n. 0000308-05.2024.5.23.0107[...]procedemos o registro da Penhora do imóvel descrito na presente matrícula.
- **BENFEITORIAS:** Uma casa residencial em alvenaria, com área construída de 45,00 m², conforme dados obtidos visualmente e no Boletim de cadastro Imobiliário. Imóvel de regular padrão construtivo, com estrutura da cobertura em madeira, sem forro, telhas cobertura com telhas de barro, instalação sanitária interna simples, instalação elétrica aparente, com piso de cimento, com estado de conservação regular (auto de avaliação).
- **OCUPAÇÃO:** Imóvel alugado pelo Sr. José Benedito Curvo, o qual reside no imóvel a título de aluguel por contrato mantido com Antonio Rosa da Penha (auto de avaliação).
- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 29/08/2024
- **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 52.000,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

- 1º Leilão: lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições (fixados pelo juiz da execução).
- 2º Leilão: 70% (setenta por cento) no 2º leilão. Caso haja proposta de parcelamento, em qualquer leilão, será observado como limite uma entrada

mínima de 30% (trinta por cento) da oferta apresentada (o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 horas) e o remanescente parcelado em, no máximo, 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária pelo índice INPC (art. 895, §2.º, CPC), sendo a 1.ª parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após o pagamento da entrada.

- **ENDEREÇO ATUALIZADO DO IMÓVEL:** Rua. Vereador Laurindo F, da Silva, snº, Bairro: Santa Luzia, Nossa Senhora do Livramento/MT.

Eu Cleodemilson Aparecido de Arruda, (Técnico Judiciário), de ordem, digitei o presente Edital.

Várzea Grande - MT, 03 de agosto de 2026.

IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA

Juiz(a) do Trabalho Titular

VARZEA GRANDE/MT, 03 de agosto de 2026.

IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por IVE SEIDEL DE SOUZA COSTA, em 03/08/2026, às 16:10:11 - e986e06
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26080312262936200000046607157?instancia=1>
Número do processo: 0000308-05.2024.5.23.0107
Número do documento: 26080312262936200000046607157